

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°.- 5 5 1 -

DATA 15 de Dezembro de 1988.


SUMULA: Denominando Logradouro Público na Planta Geral de "Largo João Brasília Ribas".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica denominado de "Largo João Brasília Ribas", a área de terreno triangular existente entre as Travessas Waldomiro Pedrosa, Rua Barão de Cerro Azul e Avenida Parque Atlântico nas proximidades das quadras de terrenos n°s 94 e 95 da Planta Geral da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 15 de Dezembro de 1988.-

  
ACIR BRAGA  
Prefeito Municipal

Of. CMG n°135/88 - 13.12.88.

Prot. FMS n°2090 - 14.12.88.

Proj. Lei n°163CMG - 05.12.88.